



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

PORTARIA MGI-SRA-RO Nº 9326, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM RONDÔNIA - SRA-MGI-RO**, com sede na Avenida Calama, 3775, Embratel, CEP: 76.820-781 na cidade de Porto Velho/Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0087-25, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Rondônia - Substituto Eventual, Nilson Januário de Souza, portador da Matrícula Funcional nº 1634997, nomeado pela Portaria nº 336 de 16 de maio de 2019, publicada no DOU de 23 de maio de 2019; e, pela Portaria DGP/ME nº 45, de 24 de janeiro de 2023, outorgada pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no uso de suas competências que lhe confere o inciso I do art. 50 e Anexo I do Decreto nº 12.102, de 08 de Julho de 2024, publicado no DOU em 09 de Julho de 2024.

CONSIDERANDO, que cabe à Superintendência - SRA-RO, nos termos do disposto no artigo 104, inciso III e no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO, que os Órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores e fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega dos materiais , execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas e etc.

RESOLVE:

Art. 1º Com cumprimentos, trata o presente expediente da necessidade de indicação de Servidores para atuação como fiscais técnicos e administrativos, no âmbito da SRA-MGI-RO, para atuarem na contratação proveniente do Processo SEI nº 17175.000129/2024-02, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma, ampliação, restauração do muro de proteção com

instalação de concertina, na Superintendência Regional de Administração-MGI-SRA-RO, situada na Av. Calama, 3775, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP nº 76.820-781.

I – GESTORES DO CONTRATO:

TITULAR: Nilson Januário de Souza, SIAPE nº 2634997; E-MAIL: <nilson.souza@gestao.gov.br>

SUBSTITUTO: Hamilton Ferreira Soares, SIAPE nº 1307264; E-MAIL: <hamilton.soares@gestao.gov.br>

II - FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: João André de Macedo Filho; SIAPE nº 3350287; E-MAIL: <joao-a.macedo@gestao.gov.br>

SUBSTITUTO: Raimundo Agnaldo Paes Guimarães; SIAPE nº 1349282; E-MAIL: <raimundo.guimaraes@gestao.gov.br>

III - FISCAIS TÉCNICOS

TITULAR: Adilson Luiz Facco; SIAPE nº 1268987; E-MAIL <adilson.facco@gestao.gov.br>

SUBSTITUTO: Reginaldo Calixto da Silva; SIAPE nº 3423452; E-MAIL: <reginaldo.calixto@gestao.gov.br>

Art. 2º São atribuições dos Gestores, Fiscais Administrativos e Técnicos:

I - Fiscalizar mensalmente a execução dos serviços prestados, demonstrando a plena execução dos serviços através do Ateste, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017 e suas atribuições; e a lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Fiscalização das atribuições citadas no item I do art. 2º a serem exercidas pelos Gestores e Fiscais Técnicos e Administrativos estão previstas no Termo de Referência SEI ID 53117024 e Processo SEI nº 17175.000129/2024-02.

Art. 4º Na falta ou inexistência de designação/indicação de Fiscal Técnico ou Fiscal Administrativo, excepcionalmente, o Gestor do Contrato e seu Substituto cumulam, no que couber, todas as competências previstas nesta Portaria.

Art. 5º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o encerramento da vigência do Contrato.

Art. 7º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico-BSE.

Documento assinado eletronicamente

Nilson Januário de Souza

Superintendente Regional Substituto Eventual - SRA-MGI/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Superintendente Substituto(a)**, em 22/10/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54899832** e o código CRC **19A362B6**.

Referência: Processo nº 17175.000129/2024-02.

SEI nº 54899832